


Requerimento nº 014/2021

**APROVADO**  
EM: 10 / 03 / 2022  
  
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE  
DA SESSÃO ORDINÁRIA  
EM: 09 / 03 / 2022  
  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Requeiro com fulcro no Art. 118º alínea VI, após ser submetido e apreciado pelo soberano Plenário desta Corte, e obtendo manifestação favorável, que seja encaminhado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, Expediente ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Alcides de Abreu Barra, solicitando que o mesmo autorize sua Secretaria Municipal de Governo, ou o Departamento de Urbanismo, providenciar em caráter de urgência, urgentíssima a manutenção da iluminação Pública nas ruas e demais logradouros públicos de nossa cidade de Limoeiro do Ajuru.

Plenário “Francisco de Melo e Souza” da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, 09 de março de 2022.

  
*Jesaias Lima Pinheiro*  
Vereador requerente do PT

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora  
Senhores Vereadores.

O Requerimento se justifica, pela notória e considerado percentual dos logradouros públicos de nossa cidade que aproximadamente a um ano encontram-se as escuras. Fato que vem ocasionando medo e insegurança aos moradores, com maiores ocorrências nas ruas localizadas nas regiões mais longínquas do centro da cidade.

Com base nos direitos constitucional de ir e vir, acolhido o art. 5, XV, CF, que vem sendo descumprido, devido as vias públicas proporcionarem insegurança no transitar dos cidadãos no período noturno. Da mesma natureza com fulcro no Art. 42 do Código do Consumidor, que trata da cobrança indevida aos consumidores de energia elétrica, devido nossos municípios pagarem a taxa de iluminação pública, que não é executado como deveria.

Segundo a legislação brasileira, a iluminação publica é de responsabilidade dos municípios. A legislação também permite que as prefeituras possam, através de Lei, cobrar taxa para a manutenção de iluminação pública, que é discriminada na fatura de energia. Logo, é de responsabilidade da prefeitura municipal a manutenção, instalação e substituição (especialmente lâmpada da iluminação pública).

Pelas razões expostas, solicito aos nobres Edis, que se manifestem pela aprovação do presente requerimento.

Plenário 'Francisco de Melo e Souza' da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, 09 de março de 2022.

  
Jesaias Lima Pinheiro  
Vereador Requerente – PT